**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**

**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA - CTT**

**GUIA DO ENSINO NÃO PRESENCIAL PARA OS ESTUDANTES DO CTT**

Boas-vindas!

Período 2021.1

**Orientações gerais para o início das aulas não presencias período 2021/1**

Olá Estudante do CTT!

Seja bem-vindo ao primeiro semestre de 2021! Com certeza, teremos muita troca e construção de conhecimento e valiosos momentos de aprendizagem em parceria com nossos professores, coordenador do curso, estudantes e colaboradores desta unidade de ensino da Universidade Federal do Piauí.

Diante do cenário atual que enfrentamos devido à pandemia da Covid-19, o CTT vem acompanhando as orientações oficiais por meio da análise de todos os indicadores e orientações sancionadas pelas autoridades locais, estaduais e nacionais para suas atividades, sendo estabelecido de maneira institucional na UFPI para os seus Colégios Técnicos o desenvolvimento do trabalho de ensino não presencial, conforme a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, das atividades a serem desenvolvidas durante o Período Letivo 2021.1**, nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes dos Colégios Técnicos da UFPI, em caráter excepcional e enquanto permanecer a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Por isso, desde o começo do ano realizamos reuniões de alinhamento com a equipe gestora do CTT, com o objetivo de planejar as atividades acadêmicas não presenciais para o período 2021/1. Compreendemos que a melhor solução nesse semestre é continuar com as aulas com encontros não presenciais para preservar a sua saúde e dos nossos professores e colaboradores, mantendo a segurança de toda a comunidade acadêmica do CTT/UFPI.

Sendo assim, para que as atividades transcorram de acordo com o planejamento pedagógico realizado, com muito zelo e compromisso, pelos nossos professores e coordenadores, gostaríamos de compartilhar alguns pontos importantes para sua jornada de estudos no CTT:

* No período de 15 a 19 de março de 2021 criamos uma **Programação Especial não presencial de Integração dos Estudantes do CTT/UFPI**, objetivando familiarizar os estudantes do CTT com o ambiente de estudo não presencial. **Participe conosco! As atividades desta Programação Especial serão letivas e contarão com lista de frequência para estudantes ingressantes no CTT e veteranos.**
* Suas disciplinas para estudo no período 2021/1 estão disponíveis no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI para sua consulta.
* No período de 15 a 19 de março de 2021 sugerimos o seu acesso inicial no SIGAA, tendo o objetivo de você conhecer o horário e o planejamento dos professores de cada disciplina para as aulas de sua turma não presencial no CTT.
* Sugerimos aos estudantes que adotem a postura de estudos autônomos, para que isso aconteça organize a sua agenda de estudo individual, preparando-se para manter um ritmo de aprendizado adequado em sua rotina de estudos nas aulas síncronas e assíncronas (nas próximas páginas deste guia esclareceremos essas denominações para você).
* Para cada disciplina, o professor organizará a aula estruturada conforme seu planejamento, fique sempre de olho no SIGAA para verificar os materiais disponibilizados e fazer suas atividades, como também seguir o cronograma das avaliações bimestrais estabelecido e divulgado pela Coordenação de seu curso.

Desejamos que esse semestre seja muito enriquecedor, com várias trocas de experiências e muita construção de conhecimento.

Bons estudos!

**Equipe do CTT/UFPI.**

**INSTRUÇÕES QUANTO AO ENSINO NÃO PRESENCIAL NO CTT/UFPI**

Considerando a situação epidemiológica vigente e o alto risco infeccioso devido a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em janeiro de 2020, e com base no ordenamento legal vigente conforme documentos instituídos em âmbito internacional, nacional e da UFPI.

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal do Piauí, visando a retomada das aulas não presenciais no período 2021.1, segue as normatizações gerais de seu Regimento Interno, Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e neste período excepcional de pandemia, a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, das atividades a serem desenvolvidas durante o Período Letivo 2021.1**, nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes dos Colégios Técnicos da UFPI, em caráter excepcional e enquanto permanecer a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19). Nas próximas páginas daremos maior visibilidade a esses documentos aqui citados que estarão presentes em sua rotina de estudos não presenciais no CTT/UFPI.

**CANAIS GERAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO CTT/UFPI**

1. Telefone: (86) 3215-5694

2. WhatsApp: (86) 3237-1131

3. E-mail: [cat@ufpi.edu.br](mailto:cat@ufpi.edu.br)

4. Instagram: @ctt.ufpi

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DIRIGENTES DA UNIDADE CTT/UFPI** | | | |
| **Unidade/Subunidade** | **Função do Dirigente** | **Nome** | **E-mail/fone institucionais** |
| Diretoria | Diretor | Francisco Edinaldo Pinto Mousinho | [cat@ufpi.edu.br](mailto:cat@ufpi.edu.br) |
| (86) 3215-5694 |
| Vice-Diretoria | Vice-Diretor | Jossivaldo de Carvalho Pacheco | [jpacheco@ufpi.edu.br](mailto:jpacheco@ufpi.edu.br) |
| (86) 3215-5694 |
| Assistente do Diretor | Assistente do Diretor | Cristiane Lopes Carneiro D’Albuquerque | [clcsouza.pi@ufpi.edu.br](mailto:clcsouza.pi@ufpi.edu.br) |
| (86) 3215-5694 |
| Coordenador da Formação Geral - Ensino Médio | Coordenador da Formação Geral - Ensino Médio | Expedito Henrique Ulisses Pereira | expedito.ulisses@ufpi.edu.br |
| (86) 3215-5694 |
| Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária | Coordenador de Curso | Luzineide Fernandes de Carvalho | [luzineide@ufpi.edu.br](mailto:luzineide@ufpi.edu.br) |
| (86) 3215-5694 |
| Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem | Coordenador de Curso | Nayra da Costa e Silva | [nayralygil@ufpi.edu.br](mailto:nayralygil@ufpi.edu.br) |
| (86) 3215-5694 |
| Coordenação do Curso Técnico em Informática | Coordenador de Curso | Carlos Augusto de Sá | [carlos.sa@ufpi.edu.br](mailto:carlos.sa@ufpi.edu.br) |
| (86) 3215-5694 |
| Unidade de apoio pedagógico | Pedagoga | Maria Rita Barbosa de Sousa | [m\_rita@ufpi.edu.br](mailto:m_rita@ufpi.edu.br) |
| (86) 3215-5694 |
| Secretaria Escolar | Secretário Escolar | Francisco de Assis Pereira Lima | assis\_lima@ufpi.edu.br |
| (86) 3215-5694 |
| Divisão de Serviços Gerais | Chefe de divisão | Genival Celso Pereira da Silva | [celsogenival@gmail.com](mailto:celsogenival@gmail.com) |
| (86) 3215-5694 |

A seguir apresentamos informações importantes sobre o ensino não presencial – CTT/UFPI e sobre como o estudante poderá acessar o **ambiente virtual de ensino e aprendizagem**.

**O QUE DEVO FAZER PARA PARTICIPAR DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS?**

A organização do Ensino não presencial no CTT se dará através das Turmas Virtuais cadastradas no Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas – SIGAA, grupos em aplicativo de mensagem WhatsApp, plataforma Google Meet e disponibilização dos materiais de aula no e-mail da turma, a fim de ampliar o acesso aos materiais pelos estudantes.

Na condução da disciplina, o (a) professor (a) poderá utilizar duas abordagens de comunicação: Síncrona e Assíncrona.

**Veja a seguir a diferença entre os tipos de comunicação**.

**AULA SÍNCRONA: Na comunicação síncrona, o(a) professor(a) realiza a(s) aula(as) não presenciais, seguindo o horário da disciplina disponibilizado pela coordenação de seu curso, em que há uma interação simultânea, como chat ou web conferência. Então, ele(a) pedirá para você usar ferramentas como plataforma de fácil acesso como Google Meet.**

**AULA ASSÍNCRONA:** **A comunicação não precisa de conexão à internet simultânea em tempo real. Desta forma, mesmo que alunos e professores não estejam conectados ao mesmo tempo, é possível dar continuidade às atividades, respeitando os prazos de entrega das atividades. Será utilizado o SIGAA.**

Conforme a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX, no Art. 7º** Fica estabelecido que, para a oferta relativa ao Período Letivo 2021.1, **o docente realize atividades síncronas e assíncronas**:

I) As **atividades síncronas** deverão fazer uso de mecanismos de interação entre os docentes e discentes, por meio da Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (TDIC).

II) As **atividades assíncronas** não devem ultrapassar 50% da carga horária do componente curricular.

III) As **atividades assíncronas (avaliativas ou não)** elaboradas pelos docentes deverão ser postadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a aula e estabelecer um período mínimo de 5 (cinco) dias a serem entregues pelos estudantes, conforme Apêndice B.

§ 1º O discente deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo docente para realização das atividades.

§ 2º Em caso de descumprimento pelo discente, fica a critério do docente decidir sobre a dinâmica da pontuação da referida atividade.

**COMO PROFESSOR VERIFICARÁ SUA PARTICIPAÇÃO E FREQUÊNCIA NAS AULAS NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO 2021.1?**

Conforme a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX, no Art. 8º** Fica estabelecido que, para a oferta relativa ao Período 2021.1, **o controle de frequência de discentes se dará por meio das participações nas atividades síncronas e assíncronas**.

Parágrafo Único. A frequência mínima exigida será de 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades, assim dispostas:

a) **Atividades Síncrona:** assiduidade e participação na atividade realizada em tempo real.

b) **Atividade Assíncrona**: realização e envio de atividades acadêmicas.

Conforme a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX, no Art. 9º** São facultadas ao professor a gravação e disponibilização, para os alunos, das aulas ministradas de forma síncrona, sendo proibida a reprodução ou distribuição das gravações por eles, ainda que sem fins lucrativos.

**Caso tenha dúvidas sobre a plataforma das aulas não presenciais que o(a) professor (a) utilizará, entre em contato com a coordenação de seu curso técnico (concomitante e/ou subsequente).**

**COMO SERÁ O PERÍODO DAS AVALIAÇÕES NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO 2021.1?**

Conforme a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX, no Art. 12** Para os casos de alunos em **situação de avaliação de segunda chamada**, considerando o Regimento Interno de cada Unidade, a comunicação deverá ser feita através de e-mail à coordenação do curso técnico concomitante e/ou subsequente com cópia para o(s) professor(es) ao qual o componente curricular esteja vinculado com anexo do comprovante de justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Conforme a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX, no Art. 13** A **autorização para realização da verificação da aprendizagem, em segunda chamada**, dependerá da análise pela Coordenação de Curso/Área, conjuntamente com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s), que dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação ao professor, para emitirem parecer relativo ao objeto do requerimento com devolutiva via e-mail.

Conforme a **Resolução nº. 31/2021 do CEPEX, no Art. 14** Fica assegurado aos discentes de todos os cursos concomitante e subsequente ofertados pelos Colégios Técnicos, a **realização de Recuperação e Prova Final para os casos de baixo rendimento acadêmico, conforme os Regimentos Internos de cada Colégio Técnico vinculado à UFPI e Projetos Pedagógicos dos cursos**.

**Durante a Programação Especial não presencial de Integração dos Estudantes do CTT/UFPI**, objetivando familiarizar os estudantes do CTT com o ambiente de estudo não presencial o(a) Coordenador(a) de seu curso Técnico (concomitante e subsequente) fará uma apresentação referente a sistemática avaliativa do CTT registrada no Regimento Interno e PPC de seu curso técnico e ensino médio.

**FIQUE POR DENTRO DOS DIREITOS DOS ESTUDANTES ESTABELECIDOS NO REGIMENTO INTERNO DO CTT**

Conforme o **Regimento Interno do CTT, no Art. 109 – Constituem direitos do corpo discente**:

a) Igualdade de condições para acesso e permanência na Instituição, de acordo com o estipulado neste Regimento;

b) Ser respeitado por seus educadores, funcionários administrativos e colegas;

c) Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer ao Conselho de Classe;

d) Organizar e participar do Grêmio Estudantil Oduvaldo Barbosa de Andrade – GEOBA;

e) Ter assegurada sua dignidade e ser resguardado de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

f) Apresentar às Coordenações de Curso, ao Serviço de Orientação Pedagógica ou aos demais educadores, sugestões que visem ao bom andamento do ensino;

g) Assistir a todas as aulas previstas para o seu período de estudos, seguindo as orientações acerca da frequência estipulada neste Regimento;

h) Ter assegurada as condições necessárias ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades e de suas competências cognitivas e profissionais;

i) Receber orientação individual ou em grupo, por parte do corpo docente e do Serviço de Orientação Pedagógica e Psicológica, sempre que se fizer necessário;

j) Participar, plena e ativamente do processo pedagógico desenvolvido pela Instituição, de acordo com o Calendário Escolar;

k) Ter assegurado que o educador cumpra o seu horário de aula, desempenhando adequadamente o seu papel;

l) Ter acesso à biblioteca, laboratórios, sala de estudos e equipamentos destinados a estudos e pesquisas, dentro do horário de expediente e em situações previstas autorizadas;

m)Organizar reuniões para execução de campanhas de cunho educativo e/ou social, de comum acordo com a Direção do Colégio;

n) Receber tratamento odontológico e dos demais profissionais lotados no posto de saúde do colégio, assim como orientação psicológica, quando necessitar, dentro das possibilidades da Instituição;

o) Solicitar às Coordenações auxílio para a solução de problemas e/ou dificuldades no estudo e outras;

p) Pleitear bolsas oferecidas pela instituição, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos editais;

q) Participar de associações de caráter cívico, esportivo, cultural e científico da Instituição, de acordo com o Calendário Escolar;

r) Votar e ser votado para os cargos eletivos do Grêmio Estudantil Oduvaldo Barbosa de Andrade – GEOBA;

s) Obter, junto aos órgãos competentes, os documentos referentes à sua vida institucional, às notas obtidas e à frequência.

**FIQUE POR DENTRO DOS DEVERES DOS ESTUDANTES ESTABELECIDOS NO REGIMENTO INTERNO DO CTT**

Conforme o **Regimento Interno do CTT, no Art. 113 – Constituem deveres do Corpo Discente:**

a) Contribuir para manter o prestígio e o bom conceito do Colégio;

b) Acatar as normas deste Regimento Interno e determinações da Administração Superior;

c) Tratar com urbanidade colegas, educadores e demais servidores do Colégio;

d) Não incitar os colegas a atos de rebeldia, abstendo-se de colaboração em faltas coletivas;

e) Apresentar-se ao Colégio corretamente trajado e com asseio, portando devido uniforme escolar nas salas de aulas, laboratório, no campo, refeitório e solenidades, bem como em outras atividades na Escola;

f) Cumprir todos os deveres e atividades escolares que lhe forem atribuídos, salvo por motivo de força maior devidamente justificado;

g) Zelar pela manutenção da limpeza do local de estudo (salas de aula, laboratórios, oficinas) e demais dependências do Colégio, bem como das máquinas e equipamentos;

h) Frequentar, com assiduidade, pontualidade e interesse as aulas, solenidades e demais atividades escolares;

i) Participar efetivamente e diariamente de todas as aulas práticas e teóricas, tirando o máximo de proveito e contribuindo com o educador no processo ensino-aprendizagem;

j) Comparecer às solenidades e atividades cívicas, culturais e sociais, esportivas e recreativas promovidas pela Instituição e participar delas ou daquelas em que a Instituição seja parte;

k) Apresentar-se às atividades curriculares munido de material didático indispensável à sua participação nos trabalhos escolares;

l) Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Escolar;

m)Participar das reuniões do Conselho de Classe e do Grêmio Estudantil Oduvaldo Barbosa de Andrade – GEOBA, para os quais tenha sido eleito como representante discente, obedecendo à convocação, resguardadas as normas para tal fim instituídas ou estabelecidas;

n) Cumprir as determinações e os horários estabelecidos pela Instituição;

o) Indenizar os prejuízos, quando causar danos à Instituição ou a objetos de propriedade alheia;

p) Manter-se informado, por meio da leitura de quadros de aviso e dos demais instrumentos de divulgação do Colégio;

q) Ser leal à Instituição, não cometendo atos ou fazendo declarações que possam afetar sua imagem;

r) Receber cordialmente, sem qualquer tipo de constrangimento, os novos alunos;

s) Comunicar ao Conselho de Classe ou outras instâncias devidas atos de ilegalidade, omissão e abuso de poder;

t) Levar ao conhecimento da Coordenação do Curso ou Direção qualquer irregularidade que possa prejudicar a si e às demais pessoas ou à Instituição;

u) Tomar conhecimento do regime disciplinar, acatando-o.

**CONHEÇA O SIGAA UFPI**

**Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas**

**Obs: print das telas**

**CADASTRO NO SIGAA**

**PASSO A PASSO**

**TURMA VIRTUAL**

**CADASTRO SIGAA**

**EMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**UFPI**

Francisco Edinaldo Pinto Mousinho

**Diretor do Colégio Técnico de Teresina**

Jossivaldo de Carvalho Pacheco

**Vice-Diretor do Colégio Técnico de Teresina**

Cristiane Lopes Carneiro D’ Albuquerque

**Assistente do Diretor:**

Luzineide Fernandes de Carvalho

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária**

Expedito Henrique Ulisses Pereira

**Coordenação da Formação Geral-Ensino Médio**

Nayra da Costa e Silva

**Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem**

Carlos Augusto de Sá

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

Maria Rita Barbosa de Sousa

**Serviço de Orientação Pedagógica/Unidade de Apoio Pedagógico**

Francisco de Assis Pereira Lima

**Secretário Escolar**

Genival Celso Pereira da Silva

**Chefe do Serviço de Atividades Agropecuárias**

**SITE, REDES SOCIAIS E DEMAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

**Site do Colégio Técnico de Teresina da UFPI**

https://www.ufpi.br/ctt

**Site do CONDETUF**

https://www.condetuf.org/ctt

**Instagram:** @ctt.ufpi

**Facebook:** @cttufpioficial

**E-mail:** cat@ufpi.edu.br